



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2023

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...**

**Art.1o.-** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a ocorrer despesas na reforma da Pista de atletismo junto ao complexo esportivo, em convênio nos termos 103404/2022, com o governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>450.000,00</b>
02	05	51	Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
	457	27.813.0275.1184.0000	Reforma Pista de Atletismo	300.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 031	CONVÊNIO SDR/PISTA ATLETISMO	
02	05	51	Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
	458	27.813.0275.1184.0000	Reforma Pista de Atletismo	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO 110 000 GERAL	

**Art.2o.-** O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art.3o.-** Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº143, de 22/06/2022-LDO e Lei Complementar nº148 de 25/10/2022-LOA.

**Art.4o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 10 de FEVEREIRO de 2023.

**Daniel Sarreta**  
Prefeito Municipal